

Auto de Embargo – Nº 3315

Contribuinte: Jorge Maurício Franco (Marival)
Endereço: Antiga RJ 142 - LT 32 – Córrego da Luz
Obs: Loteamento irregular. Apresentar cópia do documento do lote no Departamento de Fiscalização de Obras. Parte do LT 32. 2º pavimento (Casa verde).
Data: 23/02/2021

9h00min. às 16h30min., e deverão estar munido do carimbo do CNPJ. Casimiro de Abreu, 02 de março de 2021.

MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO
PREGOEIRA

Auto de Embargo – Nº 3316

Contribuinte: Devanir Guimarães
Endereço: Antiga RJ 142 - LT 33 – Córrego da Luz
Obs: Loteamento irregular. Apresentar cópia do documento do terreno no Departamento de Fiscalização de Obras. Obra nos fundos do terreno. Parte do lote 33.
Data: 23/02/2021

Contribuinte: COSTA MIRANDA EMP. EIRELI.
Endereço: *****LT 07 QD 13 , SOC. FLUMINENSE-C.A.-RJ
Obs: OBRA EM ANDAMENTO SEM ALVARÁ, PROJETO APROVADO E PLACA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO NO LOCAL.
Art: 148 – Lei 049/79
Data: 02/02/2021.

Lucimar I. F. da Silva
Agente de Fiscalização
Matrícula. 12.453

Auto de Embargo – Nº 3317

Contribuinte: Jorge Maurício Franco
Endereço: Antiga RJ 142 - LT 35 – Córrego da Luz
Obs: Loteamento irregular. Apresentar documento do lote no Departamento de Fiscalização de Obras. Casa (Quitinete) na parte da frente, lado esquerdo. Parte do LT 35.
Data: 23/02/2021

AUTO DE EMBARGO– Nº 3141

Contribuinte: PABLO M. DOS SANTOS.
Endereço: RUA WALDENIR H. DA SILVA, Nº840- LT FRAÇÃO J DO COND.CAS. DE ABREU, SOC.FLU.-CHÁCAR-C.A.-RJ
Obs: AO PROPRIETÁRIO REQUERER AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO.
Art:148 - Lei 049/79.
Data: 02/02/2021.

Lucimar I. F. da Silva
Agente de Fiscalização
Matrícula. 12.453

Auto de Embargo – Nº 3318

Contribuinte: Daniele
Endereço: Antiga RJ 142 - LT 35 – Córrego da Luz
Obs: Loteamento irregular. Apresentar cópia do documento do lote no Departamento de Fiscalização de Obras. Casa nos fundos - lado direito do lote.
Data: 23/02/2021

AUTO DE EMBARGO– Nº3142

Contribuinte: COSTA MIRANDA EMP. EIRELI.
Endereço: RUA PADRE FRANCISCO M. TALES, LT19 QD 03-VILA MATARUNA-C.A.-RJ
Obs: OBRA DE REFORMA SEM AUTORIZAÇÃO NO LOCAL.
Art: 148 Lei 049/79,
Data: 02/02/2021.

Lucimar I. F. da Silva
Agente de Fiscalização
Matrícula. 12.453

Auto de Embargo – Nº 3319

Contribuinte: Jorge Maurício Franco
Endereço: Antiga RJ 142 - LT 35 – Córrego da Luz
Obs: Loteamento irregular. Apresentar cópia do documento do terreno no Departamento de Fiscalização de Obras. Parte do lote 35. Lado direito do lote, na parte da frente.
Data: 23/02/2021

AUTO DE EMBARGO– Nº 3143

Contribuinte: OSEIAS RMUNIZ DA MOTA.
Endereço: Rua GERINO SILVA, nº**-Lt 04 d 06- SÃO SEBASTIÃO, C.A.-RJ
Obs: AO PROPRIETÁRIO REQUERER AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO..
Art:148 Lei 049/79.
Data: 05/02/2021.

Lucimar I. F. da Silva
Agente de Fiscalização
Matrícula. 12.453

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU torna público, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.800, de 06 de Abril de 2020 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, que fará realizar Procedimento Licitatório – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE: Menor Preço Unitário – OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para preparação de lanches em atendimento ao Administrativo e as Sessões Plenárias da Câmara Municipal. SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 17/03/2021 – 13H30MIN. LOCAL: Sede Administrativa da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, na Praça Feliciano Sodré, nº 384, Centro, Casimiro de Abreu/RJ. Aos interessados, o Edital e seus Anexos encontram-se disponível no site www.casimirodeabreu.rj.leg.br e no endereço citado acima, horário de

AUTO DE EMBARGO– Nº 3144

Contribuinte: ROSELI.
Endereço: RUA RODOLFO MOTTA nº**-Lt 13 Qd 20–VILA MATARUNA - C.A.-RJ
Obs: AO RESPONSÁVEL PELA OBRA,RENOVAR ALVARÁ E MANTER NO LACAL,JUNTO O PROJETO APROVADO.
Art: 148 da Lei 049/79.
Data:05/02/2020.

Lucimar I. F. da Silva
Agente de Fiscalização
Matrícula. 12.453